

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## Portaria nº CPV.0033/2014, de 31 de dezembro de 2014

Trata da alteração do horário de funcionamento do IFSP-Campus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 5.556, de 17 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Horário de Funcionamento e de Atividades do Campus Capivari, incluindo períodos de aulas e intervalos, conforme tabela abaixo:

Horário de Funcionamento - Segunda a Sexta-feira	07h00	23h00
Horário de Funcionamento – Sábado	07h00	12h0

Periodo	Aulas / Intervalos	Início	Término
Matutino	1*	08h00	08h50
	2*	08h50	09h40
	Intervalo	09h40	10h00
	3*	10h00	10h50
	4"	10h50	11h40
	5*	11h40	12h30
	6 <sup>3</sup>	12h30	13h20
Vespertino	1ª	13h20	14h10
	2ª	14h10	15h00
	Intervalo	15h00	15h20
	3ª	15h20	16h10
	4ª	16h10	17h00
	5ª	17h00	17h50
	6ª	17h50	18h40
	Intervalo	18h40	19h00
Noturno	1*	19h00	19h50
	2ª	19h50	20h40
	Intervalo	20h40	20h55
	3ª	20h55	21h45
	4ª	21h45	22h35

Art. 2º - REVOGAR, a partir de 01 de janeiro de 2015, a Portaria nº 3.371, de 21

de novembro de 2012.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

31/12/2014